

**JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE MARINGÁ-ESTADO DO PARANÁ=**

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO=

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e Seis, nesta cidade e comarca de Maringá Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado anexo e a respeitável assinatura do M.M. Juiz de Direito desta Quarta Vara Cível, nos autos n.º 0166/96 em que é requerente A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e requerido CONSTRUTORA GARÇA LTDA, Dirigi-me, João Batista de Souza, Oficial de Justiça, nesta cidade e comarca de Maringá e sendo ai após as formalidades Legais e de estilo, procedi a PENHORA a saber:

01 – LOTES DE TERRAS N ° 87-A/15; 87-A/16, 87-A/17; 87-A/18 (OITENTA E SETE-A QUINZE, OITENTA E SETE-A DEZESSEIS, OITENTA E SETE-A DEZESETE E OITENTA E SETE-A DEZOITO) DA QUADRA N ° 000 (NESTA CIDADE E COMARCA DE MARINGÁ, DENTRO DAS DIVISAS METRAGENS, CONFRONTAÇÕES E REGISTROS DESCRITAS NAS MATRICULAS DE N.º 50.842, 49.746, 50.859, 50.832, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE MARINGÁ, AVALIADA EM APROXIMADAMENTE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

E a seguir nomeei depositário do bem Penhorado o SR RUBENS A M WEFFORT, depositário público desta comarca, que aceitou o encargo prometendo não abrir mãos dos bens sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da Lei.

E para ficar constando lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado na forma da Lei. Eu, João Batista de Souza, Oficial de Justiça, que digitei e subscrevi.

João Batista de Souza
Oficial de Justiça

Rubens A M Weffort
Depositário Público

DEF. PUBL. MÉR.: 07/02/2006 16:05

